

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI 1398 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.001

“SUPLEMENTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de crédito especial a seguir:

Órgão 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Proj. Ativ. 2011 – Oper. Dos Serv. e Encargos Gerais do Município

3.1.3.2.00.00.00.0080 – Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

Órgão 07 – Secretaria de Saúde e Saneamento

Proj. Ativ. 1044 – Construção de Banheiros no Bairro Sol Nascente

4.1.1.0.00.00.00.0080 – Obras e Instalações..... R\$ 17.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Proj. Ativ. 2031 – Manut. do Ensino do Primeiro Grau

4.1.2.0.00.00.0100 – Equip. e Material Permanente R\$ 29.000,00

Proj. Ativ. 2035 – Ativ. de Transportes de Estudantes do Município

3.1.2.0.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Órgão 09 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Proj. Ativ. 2039 – Manut. Adm. da Sec. Viação e Obras

3.1.2.0.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.1.3.2.00.00.00.0080 – Outros Serviços e EncargosR\$ 3.000,00

Proj. Ativ. 2043 – Manut. e Conserv. de Logradouros Públicos

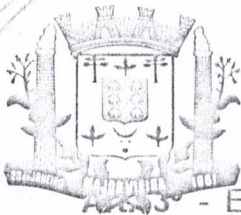
3.1.2.0.00.00.00.0080 – Material de consumo.....R\$ 3.000,00

Proj. Ativ. 2048 – Adeq. De Estradas Vicinais

3.1.2.0.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.1.3.2.00.00.00.0080 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

..



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 19 de Setembro de 2.001

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal